



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 162

Brasília-DF, 24 de agosto de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Varley Pires da Mata

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas substituto

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA-GERAL	5
CORREGEDORIA	15
DIRETORIAS SETORIAIS.....	15
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	15
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	17
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA	18
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	28

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 4750, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U., de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.008308/2018-40** e processos relacionados, bem como a manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada no DNIT, por intermédio do Parecer n. 00271/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (14953184), de 21/06/2023, aprovado pelo Despacho n. 00845/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (14953216), de 26/06/2023:

RESOLVE:

Art. 1º **NÃO ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 3496, de 21/05/2019, publicada no Boletim Administrativo nº 98, de 23/05/2019.

Art. 2º Determinar à Corregedoria que adote as providências necessárias à recondução do processo para complementação da apuração, de acordo com as recomendações expostas nos itens 28, 29, 30 e 31 do Parecer n. 00271/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (14953184), de 21/06/2023, aprovado pelo Despacho n. 00845/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (14953216), de 26/06/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 4751, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U., de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.066978/2014-57 (SEI nº 50600.010287/2021-28)** e processos relacionados, bem como a manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada no DNIT, por intermédio do Parecer n. 00335/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15330648), de 26/07/2023, aprovado pelo Despacho n. 00009/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15330655), de 03/08/2023:

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 1596, de 02/10/2014, publicada no Boletim Administrativo nº 40, de 03/10/2014, reconduzida por meio da Portaria nº 2477, de 30/04/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 081, de 03/05/2021.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da insuficiência de provas aptas a comprovarem a materialidade quanto aos fatos apurados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 4755, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U., de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.030836/2017-02** e processos relacionados, bem como a manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada no DNIT, por intermédio do Parecer n. 00353/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15394219), de 07/08/2023, aprovado pelo Despacho n. 00040/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15394238), de 15/08/2023:

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 1.446, de 28/07/2017, publicada no Boletim Administrativo nº 145 de 31/07/2017.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da extinção da punibilidade pela prescrição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 4214, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 143, de 28 de julho de 2023.

Onde se lê:

“Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, em razão da insuficiência de provas aptas a comprovarem a materialidade quanto aos fatos apurados.”

Leia-se:

“Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, em razão da ausência de materialidade quanto aos fatos apurados.”

EDITAL Nº 3/ 2023 /DNIT, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 50600.024493/2023-87

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PERMUTA OU PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DO DNIT

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o que dispõe o art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, abre inscrições para processo seletivo interno para concessão de permuta ou para preenchimento de vagas no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT para o exercício de 2023.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital tem por objetivo disponibilizar vagas aos servidores do DNIT para remoção, mediante o cumprimento dos requisitos ora estabelecidos.

1.2. As remoções realizadas em decorrência deste edital ocorrerão de duas maneiras:

1.2.1. Para as Superintendências Regionais que, à época da publicação deste instrumento, contarem com um déficit de mais de 40% de vagas para o cargo informado no item 2.1, consoante demonstrado no Dimensionamento da Força de Trabalho do DNIT, as remoções serão consideradas como de ofício, conforme preceitua o inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 1990.

1.2.2. Para as Superintendências Regionais que, à época da publicação deste instrumento, contarem com um déficit menor ou igual a 40% de vagas para o cargo informado no item 2.1, consoante demonstrado no Dimensionamento da Força de Trabalho do DNIT, as remoções serão consideradas como a pedido, independentemente do interesse da Administração, conforme preceitua o inciso III, alínea "c", do art. 36 da Lei nº 8.112, de 1990.

1.2.3. Não será permitida a movimentação de servidores lotados em Superintendências Regionais que, à época da publicação deste edital, contarem com déficit em sua força de trabalho superior 60% de vagas para os cargos constantes no Dimensionamento da Força de Trabalho do DNIT.

1.2.4. Não serão realizadas remoções para Superintendências Regionais que, à época da publicação deste edital, contarem com superávit de vagas para os cargos informados no Dimensionamento da Força de Trabalho do DNIT, salvo se ocorrerem exclusivamente mediante permuta.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. Para o ano de 2023, serão abertas vagas para remoção a pedido conforme os quantitativos e as localidades abaixo identificadas

Superintendência/Diretoria	Cargo	Unidade da Federação - Destino	Déficit/Superávit	Quantitativo de Vagas	Tipo de Remoção
Superintendência	AIET	AC	-53%	3	de ofício
Superintendência	AIET	AL	-10%	1	a pedido
Superintendência	AIET	AP	-75%	6	de ofício
Superintendência	AIET	AM	-81%	18	de ofício
Superintendência	AIET	BA	-44%	12	de ofício
Superintendência	AIET	CE	23%	0	mediante permuta
Superintendência	AIET	ES	-11%	1	a pedido
Superintendência	AIET	GO/DF	6%	0	mediante permuta
Superintendência	AIET	MA	-60%	10	de ofício
Superintendência	AIET	MT	-55%	9	de ofício
Superintendência	AIET	MS	-31%	5	a pedido
Superintendência	AIET	MG	-9%	2	a pedido
Superintendência	AIET	PA	-58%	13	de ofício

Superintendência/Diretoria	Cargo	Unidade da Federação - Destino	Déficit/Superávit	Quantitativo de Vagas	Tipo de Remoção
Superintendência	AIET	PB	-12%	1	a pedido
Superintendência	AIET	PR	-31%	5	a pedido
Superintendência	AIET	PE	-35%	4	a pedido
Superintendência	AIET	PI	-13%	1	a pedido
Superintendência	AIET	RJ	30%	0	mediante permuta
Superintendência	AIET	RN	11%	0	mediante permuta
Superintendência	AIET	RS	-31%	6	a pedido
Superintendência	AIET	RO	-67%	9	de ofício
Superintendência	AIET	RR	-80%	7	de ofício
Superintendência	AIET	SC	64%	0	mediante permuta
Superintendência	AIET	SP	-29%	3	a pedido
Superintendência	AIET	SE	6%	0	mediante permuta
Superintendência	AIET	TO	-10%	1	a pedido
Superintendência	TSIT	AC	-75%	4	de ofício
Superintendência	TSIT	AL	18%	0	mediante permuta
Superintendência	TSIT	AP	-80%	4	de ofício
Superintendência	TSIT	AM	-91%	20	de ofício
Superintendência	TSIT	BA	-44%	8	de ofício
Superintendência	TSIT	CE	55%	0	mediante permuta
Superintendência	TSIT	ES	108%	0	mediante permuta
Superintendência	TSIT	GO/DF	50%	0	mediante permuta
Superintendência	TSIT	MA	-25%	4	a pedido
Superintendência	TSIT	MT	-78%	11	de ofício
Superintendência	TSIT	MS	-74%	9	de ofício
Superintendência	TSIT	MG	50%	0	mediante permuta
Superintendência	TSIT	PA	-88%	18	de ofício
Superintendência	TSIT	PB	56%	0	mediante permuta
Superintendência	TSIT	PR	-21%	2	a pedido
Superintendência	TSIT	PE	74%	0	mediante permuta
Superintendência	TSIT	PI	60%	0	mediante permuta
Superintendência	TSIT	RJ	-20%	1	a pedido
Superintendência	TSIT	RN	0%	0	mediante permuta
Superintendência	TSIT	RS	-49%	8	de ofício
Superintendência	TSIT	RO	-71%	7	de ofício
Superintendência	TSIT	RR	-71%	3	de ofício

Superintendência/Diretoria	Cargo	Unidade da Federação - Destino	Déficit/Superávit	Quantitativo de Vagas	Tipo de Remoção
Superintendência	TSIT	SC	41%	0	mediante permuta
Superintendência	TSIT	SP	-23%	2	a pedido
Superintendência	TSIT	SE	0%	0	mediante permuta
Superintendência	TSIT	TO	-62%	4	de ofício
Superintendência	AA	AC	-100%	4	de ofício
Superintendência	AA	AL	-50%	2	de ofício
Superintendência	AA	AP	-93%	5	de ofício
Superintendência	AA	AM	-68%	6	de ofício
Superintendência	AA	BA	-55%	6	de ofício
Superintendência	AA	CE	-6%	0	mediante permuta
Superintendência	AA	ES	-46%	2	de ofício
Superintendência	AA	GO/DF	-35%	2	a pedido
Superintendência	AA	MA	-68%	4	de ofício
Superintendência	AA	MT	-78%	5	de ofício
Superintendência	AA	MS	-39%	2	a pedido
Superintendência	AA	MG	-55%	6	de ofício
Superintendência	AA	PA	-74%	6	de ofício
Superintendência	AA	PB	-38%	2	a pedido
Superintendência	AA	PR	-48%	4	de ofício
Superintendência	AA	PE	12%	0	mediante permuta
Superintendência	AA	PI	27%	0	mediante permuta
Superintendência	AA	RJ	-38%	2	a pedido
Superintendência	AA	RN	-20%	1	a pedido
Superintendência	AA	RS	-29%	2	a pedido
Superintendência	AA	RO	-83%	5	de ofício
Superintendência	AA	RR	-80%	4	de ofício
Superintendência	AA	SC	22%	0	mediante permuta
Superintendência	AA	SP	-29%	1	a pedido
Superintendência	AA	SE	-38%	2	a pedido
Superintendência	AA	TO	-75%	4	de ofício
Superintendência	TA	AC	-83%	3	de ofício
Superintendência	TA	AL	-8%	0	mediante permuta
Superintendência	TA	AP	-80%	4	de ofício
Superintendência	TA	AM	-42%	7	de ofício
Superintendência	TA	BA	-26%	3	a pedido
Superintendência	TA	CE	7%	0	mediante permuta
Superintendência	TA	ES	25%	0	mediante permuta
Superintendência	TA	GO/DF	25%	0	mediante permuta

Superintendência/Diretoria	Cargo	Unidade da Federação - Destino	Déficit/Superávit	Quantitativo de Vagas	Tipo de Remoção
Superintendência	TA	MA	-50%	4	de ofício
Superintendência	TA	MT	-32%	2	a pedido
Superintendência	TA	MS	-55%	5	de ofício
Superintendência	TA	MG	-18%	3	a pedido
Superintendência	TA	PA	-51%	7	de ofício
Superintendência	TA	PB	-27%	1	a pedido
Superintendência	TA	PR	-28%	3	a pedido
Superintendência	TA	PE	29%	0	mediante permuta
Superintendência	TA	PI	73%	0	mediante permuta
Superintendência	TA	RJ	392%	0	mediante permuta
Superintendência	TA	RN	-14%	1	a pedido
Superintendência	TA	RS	-6%	1	a pedido
Superintendência	TA	RO	-32%	2	a pedido
Superintendência	TA	RR	-67%	3	de ofício
Superintendência	TA	SC	33%	0	mediante permuta
Superintendência	TA	SP	-74%	6	de ofício
Superintendência	TA	SE	-67%	3	de ofício
Superintendência	TA	TO	-50%	3	de ofício

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. São condições para participação no presente processo seletivo:

3.1.1. A inscrição feita por meio do formulário específico dentro do prazo estabelecido neste edital;

3.1.2. O servidor não estar em gozo das licenças previstas no Capítulo IV do Título III da Lei nº 8.112, de 1990;

3.1.3. O servidor não estar em gozo dos afastamentos previstos no Capítulo V do Título III da Lei nº 8.112, de 1990; e

3.1.4. O servidor não estar participando de evento de capacitação, custeado ou não pelo DNIT, que tenha data de término posterior à divulgação do resultado final do processo seletivo e demande a permanência do servidor na localidade de origem.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição será realizada no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo I, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.office.com/r/SW5XXSAuvM>.

4.2. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas excluir do processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Não preencher o formulário de forma correta e completa;
- b) Não obedecer às regras constantes neste edital;
- c) Estiver em desacordo com as condições dispostas no item 3.1; ou
- d) Cometer falsidade ideológica.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do presente edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e compreenderá as seguintes etapas:

5.1.1. Verificação, a cargo da Coordenação de Legislação e Gestão Estratégica de Pessoas, do cumprimento dos requisitos constantes no item 3.1 e da apresentação da documentação constante no item 4.1.

5.1.2. Classificação dos servidores conforme critérios estabelecidos neste Edital;

5.1.3. Divulgação do resultado preliminar com os candidatos classificados e indeferidos;

5.1.4. Análise e manifestação quanto a eventuais recursos relativos ao resultado preliminar; e

5.1.5. Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo.

6. DAS CONDIÇÕES E GARANTIAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Aos servidores que, nos termos deste Edital, sejam movimentados para Superintendências Regionais cujo déficit no cargo seja superior a 60%, conforme previsto no Dimensionamento da Força de Trabalho do DNIT, será garantida a possibilidade de remoção de ofício para qualquer unidade organizacional do DNIT após três anos de exercício pleno, ou seja, desconsiderando-se eventuais períodos de afastamentos e licenças previstas em lei, exceto férias e participação em treinamentos de interesse da Autarquia.

6.1.1. Transcorrido o prazo disposto neste item, caberá ao servidor informar à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas a unidade organizacional escolhida para exercício.

6.2. Para fins deste Edital, fica estabelecido o limite de saída de três servidores por unidade organizacional do DNIT, sendo consideradas como tanto as Diretorias e as Superintendências Regionais.

6.2.1. No caso dos Órgãos Seccionais do DNIT, o limite de saída de servidores fica estabelecido em um servidor por área.

6.3. Em caso de demanda maior que o quantitativo de vagas previstas para cada Estado relacionado no item 2.1, a escolha dos candidatos classificados respeitará os seguintes critérios de desempate, em ordem decrescente:

I - aquele com maior tempo de efetivo exercício contínuo na unidade organizacional de lotação do servidor;

II - a data de ingresso mais antiga no DNIT;

III - a data de ingresso mais antiga no serviço público federal; e

IV - o servidor com mais idade.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar de classificação do processo seletivo disporá de cinco dias úteis para fazê-lo, contados da sua data de divulgação.
- 7.1.1. O recurso deverá ser encaminhado conforme formulário disponibilizado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas disponível no link <https://forms.office.com/r/uLwKwPqzqV>, especificando, de forma clara e sucinta, o motivo da discordância com resultado.
- 7.2. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 7.3. Recurso cujo teor desrespeite a qualquer das unidades ou servidor da Autarquia será indeferido, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.
- 7.4. O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.dnit.gov.br conforme previsto no Cronograma de Atividades.
- 7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo

8. DO PROCESSO DE REMOÇÃO

- 8.1. A classificação no presente processo seletivo não gera direito imediato à concessão da remoção, sendo necessário o cumprimento de todos os requisitos presentes na legislação federal e nos normativos internos do DNIT.
- 8.2. O candidato classificado deverá manifestar formalmente seu interesse de ser removido no prazo de até trinta dias após a publicação do resultado definitivo deste Edital.
- 8.2.1. Em caso de não apresentação da manifestação de interesse no prazo estipulado no item 8.2, ou desistência de algum candidato classificado, mediante comunicação oficial de desistência à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, automaticamente considerar-se-á a lista atualizada com os candidatos remanescentes.
- 8.2.2. O prazo previsto no item 8.2, no caso dos candidatos remanescentes, será contabilizado a partir do momento em que estes forem comunicados sobre a desistência dos candidatos ora classificados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição no processo seletivo implicará aceitação plena, pelo candidato, dos termos presentes neste edital.
- 9.2. As informações constantes neste Edital não dispensam o candidato de observar os normativos que regulam a movimentação de servidores na Administração Federal.
- 9.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes da submissão da sua documentação e da sua aprovação no presente processo seletivo, inclusive sua movimentação.

9.3.1. Na hipótese de irregularidade prevista no item 9.3, o servidor deverá providenciar seu imediato retorno à sua lotação de origem, tendo o prazo de até dez dias para se reapresentar em sua local anterior de exercício.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo.

9.5. As despesas decorrentes das remoções previstas no item 1.2.1 deste processo seletivo serão custeadas pela Diretoria de Administração e Finanças - DAF.

9.6. Os candidatos que tiverem suas remoções aprovadas conforme o item 1.2.2 deste processo seletivo não fazem jus à ajuda de custo, ficando inteiramente responsáveis pelo custeio do seu deslocamento.

9.7. Casos omissos ou extraordinários serão objeto de deliberação da Diretoria Colegiada do DNIT.

9.8. Este Edital tem o prazo de vigência de seis meses contados a partir da publicação do seu resultado final.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

Anexo I Cronograma de Atividades

Atividade	Data prevista*
Período de inscrições via formulário online disponibilizado pela CGGP	28/8/2023 a 1/9/2023
Verificação do cumprimento dos requisitos constantes no item 3.1 e da documentação constante no item 4.1	4/9/2023 a 12/9/2023
Classificação dos servidores	14/9/2023 a 20/9/2023
Divulgação do resultado preliminar com os candidatos classificados e indeferidos	22/9/2023
Apresentação de recursos ao resultado preliminar	22/9/2023 a 28/9/2023
Análise e manifestação quanto a eventuais recursos relativos ao resultado preliminar	29/9/2023 a 5/10/2023
Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo	10/10/2023

*As datas previstas poderão ser alteradas a critério do DNIT.

CORREGEDORIA**Retificação de Portaria**

Na Portaria nº 4675, de 18 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 159 de 21 de agosto de 2023.

Onde se lê:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
PEDRO HENRIQUE LÔBO E SILVA	Técnico Administrativo	2063212	Presidente
FABIANO DOS SANTOS BARROS	Técnico Administrativo	2062364	Membro

Leia-se:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1935698	Presidente
THAYGO FRANCISCO DE ANDRADE RAMEIRO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1760091	Membro

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 4757, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175, inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contratos nº 414/2023 e nº 415/2023, firmado com a Empresa **R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, Processo nº **50600.041940/2022-81**, para a execução dos serviços continuados de apoio administrativo, GRUPO 1 e GRUPO 2, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT - SEDE.

Gestor	<p>Titular, o servidor ROBERTO PEREIRA VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 2689601, Administrador de empresa.</p> <p>Substituto, o servidor ALEXANDRE LIMA GUILHERME, Matrícula SIAPE nº 1554611, Técnico Administrativo.</p>
Fiscais Técnicos Diretorias	<p>Titular, a servidora ALINE VITORINO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2063023, Técnico Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria-Geral.</p> <p>Substituto, a servidora VÂNIA LÚCIA DA SILVA COSTA ARBOÉS, matrícula SIAPE nº 1094777, Agente Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria-Geral.</p> <p>Titular, o servidor EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 20632030, Técnico de Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária.</p> <p>Substituto, a servidora JAQUELINE PORTMANN BORBA, matrícula SIAPE nº 20773920, Técnico Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária.</p> <p>Titular, o servidor EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, Matrícula SIAPE nº 128255-2, Coordenador-Geral de Modernização e Gestão Estratégica substituto, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria-Executiva.</p> <p>Substituto, o servidor ANDERSON ALVARENGA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2063233, Assessor Técnico, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria-Executiva.</p> <p>Titular, a servidora JANAINA MARTINS, Matrícula SIAPE nº 20631014, Analista Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.</p> <p>Substituto, o servidor WENNEDY BRITO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2063740, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.</p> <p>Titular, o servidor ELOI ANGELO PALMA FILHO, Matrícula SIAPE nº 1570345-2, Assessor Técnico, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária.</p> <p>Substituto, o servidor ABÍLIO JOSÉ GONÇALVES SOARES, matrícula SIAPE nº 2062203, Assistente Técnico, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária.</p> <p>Titular, o servidora JANAINA PEREIRA DE BRITO, Matrícula SIAPE nº 1094159, Assessora Técnica, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças.</p> <p>Substituta, a servidora REBECCA NOBREGA SANTA FÉ YOKOTA, matrícula SIAPE nº 2063897, Analista Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças.</p>
Fiscal Administrativo	<p>Titular, a servidora RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1574046, Técnico Administrativo.</p> <p>Substituta, a servidora CLEIDE COELHO OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2064200, Técnico Administrativo.</p>

Art. 2º Os Fiscais Setoriais desempenharão todas as atribuições de fiscal técnico, dentro da respectiva área de atuação, nos termos do art. 40 da Instrução Normativa nº 005/2017-MPOG.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos

serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 4327, de 2 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 148, de 4 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

PORTARIA Nº 4738, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no Diário Oficial da União (DOU) de 29/05/2023, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50608.001775/2021-74**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Operações Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº SR-00544/2021, firmado entre a Superintendência Regional no Estado de São Paulo e a empresa **CONSTRUTORA AJM EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 04.991.446/0001-86, de acordo com o **Processo nº 50608.001775/2021-74**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de Engenharia, visando à Manutenção e à Conservação do Balizamento Fixo e Flutuante existente na Hidrovia do Rio Paraná, seus formadores e afluentes - Lote 1 (Trechos I e II), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Seção 2 do Anexo I (Termo de Referência).

Art. 2º DESIGNAR a servidora **CRISTINA LUCAS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 157245-9, como Fiscal Técnico do Contrato n.º SR-00544/2021, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **GILMAR SOLER SIMOES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1546802-1.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **PAULO FERNANDO GARCIA**, Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1574750-6 para atuar como Fiscal Administrativo, do Contrato nº SR-00544/2021, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **GILMAR SOLER SIMOES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1546802-1.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2396, de 9 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 097 de 23 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA

PORTARIA Nº 4689, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06/07/2022, seção 1, pág. 136 e tendo em vista o constante do **Processo nº 50609.001134/2021-18**.

Resolve:

Art. 1º **REVOGAR** o teor da Portaria nº 4641, de 15 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 155 de 16 de agosto de 2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00 00145/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para atualização do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA para implantação de transposições na via férrea no perímetro urbano de Rolândia no estado do Paraná.

Gestor	JEAN CARLO TREVIZOLO DE SOUZA , Coordenador Geral de Obras Ferroviárias, matrícula DNIT nº 3532-7.
Fiscais Técnicos	Titular: ZILDA MARIA DOS SANTOS MELLO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 0053-1.
	Substituto: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4170-0.
Fiscalização Administrativa	Coordenação de Acompanhamento e Controle - CAC/CGOFER/DIF.

Art. 3º A Fiscalização Administrativa será exercida pela Coordenação de Acompanhamento e Controle/CAC/CGOFER/DIF, conforme previsto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020 (7250732).

Art. 4º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

PORTARIA Nº 4694, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06/07/2022, seção 1, pág. 136 e tendo em vista o constante do **Processo nº 50600.015144/2015-64**.

Resolve:

Art. 1º **Revogar** o teor da Portaria nº 5856, de 07 de outubro de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 197 de 14 de outubro de 2020.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a equipe de Fiscalização do Contrato nº 00726/2016, cujo objeto é o Desenvolvimento de Revisão do Projeto Executivo de Engenharia para o Trecho entre as Estacas 0+0,00 a 255 e Elaboração do Projeto Executivo para o Trecho entre as Estacas 255 a 443+7 do Contorno Ferroviário de São Francisco do Sul/SC.

Gestor	JEAN CARLO TREVIZOLO DE SOUZA , Coordenador Geral de Obras Ferroviárias, matrícula DNIT nº 3532-7.
Fiscais Técnicos	Titular: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4170-0.
	Substituto: ELIAS FADEL JÚNIOR , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4081-9.
Fiscalização Administrativa	Coordenação de Acompanhamento e Controle - CAC/CGOFER/DIF

Art. 3º A Fiscalização Administrativa será exercida pela Coordenação de Acompanhamento e Controle/CAC/CGOFER/DIF, conforme previsto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020 (7250732).

Art. 4º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

PORTARIA Nº 4695, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06/07/2022, seção 1, pág. 136 e tendo em vista o constante do **Processo nº 50600.028831/2019-73**.

Resolve:

Art. 1º **Revogar** o teor da Portaria nº 4301, de 26 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 144 de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a equipe de Fiscalização do Contrato nº 00 0727/2016, cujo objeto é o Desenvolvimento de Revisão do Projeto Executivo de Engenharia do Contorno Ferroviário de Joinville/SC, EF 485, Techo: São Francisco do Sul/SC - Mafra/SC, firmado com a Empresa **PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**

Gestor	JEAN CARLO TREVIZOLO DE SOUZA , Coordenador Geral de Obras Ferroviárias, matrícula DNIT nº 3532-7.
Fiscais Técnicos	Titular: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4170-0.
	Substituto: ZILDA MARIA DOS SANTOS MELLO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 0053-1.
Fiscalização Administrativa	Coordenação de Acompanhamento e Controle - CAC/CGOFER/DIF.

Art. 3º A Fiscalização Administrativa será exercida pela Coordenação de Acompanhamento e Controle/CAC/CGOFER/DIF, conforme previsto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de Dezembro de 2020 (7250732).

Art. 4º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 4705, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3870 de 13/07/2023, publicada no Boletim Administrativo nº nº 136 de 19/07/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4724, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das suas atribuições regimentais e da competência delegada pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **OLAVO GALVÃO COSTA**, matrícula Siape nº 1546989, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, na Coordenação de Engenharia Terrestre da Superintendência Regional do DNIT/BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

Assistência Pré-Escolar

Em, 18/08/2023

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA, matr. SIAPE nº 2437685, vigência a partir de 10/08/2023, dependente: (filha). Registrado no SOUGOV.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 18/08/2023

DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES, matr. SIAPE nº 2091859, no período: 31/07/2023 a 31/07/2023. Registrado no SIASS.

LUZIA CONCEIÇÃO DA SILVA, matr. SIAPE nº 851262, no período: 09/08/2023 a 09/08/2023. Registrado no SIASS.

RIGNER LESSA ALONSO CORREIA, matr. SIAPE 1168252, no período: 13/07/2023 a 13/07/2023. Registrado no SIASS.

Pagamento de Substituição

Em, 18/08/2023

ANDREA COELHO CUPERTINO RUAS, matr. SIAPE nº 1094101, que substituiu **CASSIA ALESSANDRA BONFIM DE ANDRADE XAVIER**, Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações, FCE 1.05, no período de 07/08/2023 A 11/08/2023 (05 dias), por motivo de férias do titular. Registrado no SOUGOV.

IANAÊ DE OLIVEIRA, matr. SIAPE nº 2060160, que substituiu **DANIEL LEAL SANTOS**, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, FCE 1.05, no período de 08/08/2023 a 10/08/2023 (03 dias), por motivo de participação em Congresso do titular. Registrado no SOUGOV.

JANSSEN MORATORI, matr. SIAPE nº 2233755, que substituiu **ALDO APOLÔNIO DA SILVA**, Chefe do Serviço da Unidade Local de Eunápolis, FCE 1.05, no período de 20/06/2023 a 29/06/2023 (10 dias), por motivo de férias do titular. Registrado no SOUGOV.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4711, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113, Portaria 584, de 19 de junho de 2023, publicação no DOU nº 115 em data de 20/06/2023 e Portaria de Delegação de Competência Plena nº 7206, de 16 de dezembro de 2021, SEI Nº 11439414, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.001216/2022-65**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-139/2023, firmado com a **CONSOL ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, cujo objeto é a execução de Serviços para Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Implantação e Pavimentação, Referente a Segmento Contínuo, Totalizando 12,20 KM, NA BR-364-MG; Trecho: ENTR BR-455 (DIV SP/MG) (PLANURA) – ENTR BR-365(B) (INÍCIO PONTE S/RIO PARNAÍBA) (DIV MG/GO); Subtrecho: ENTR MG-461 (P/ GURINHATÃ) - ENTR BR-461(A); Segmento: km 189,85 ao km 202,05; Extensão: 12,20 km.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 43**, Crea 32***D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 206***, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MARCACINE : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 154***, Crea 04.*.*****98
	Substituto: ADAILSON DE SOUZA SANTOS : Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE nº 183***, CREA/MG nº 6***6/D
Fiscal Administrativo	Titular: MAURÍCIO MARIANI CAUSSIN , Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 206***
	Substituto: ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 157.***

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 4760, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada no Art. 1º, Inciso XXIII da Portaria/DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.002643/2023-11**,

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **FERNANDO ANTERO PIZZATTO**, Analista de Infraestrutura, matrícula DNIT nº 4356-7, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 0189****007, lotado no Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições funcionais, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe à Superintendência Regional no Estado do Paraná observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**PORTARIA Nº 4742, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria do Diretor Geral nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante no **Processo nº 50604.002260/2023-93**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Desapropriação, visando análise dos respectivos Cadastros Técnicos e demais atribuições constantes pela IN DNIT nº 075/2021, tendo por objeto obras de adequação de capacidade da rodovia BR-423/PE, Trecho: Entr. BR-104/232(A) (Caruaru) – DIV PE/AL, Subtrecho: Entr. BR-232(B) (São Caetano) – km 60,0 (Lajedo), Segmento: km 18,20 ao km 60,00, Extensão: 41,8 Km, Código SNV: 423BPE0030 - 423BPE0070, lote: 01.

Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Lotação
MEIRISON ALVES DE SIQUEIRA	Mat. DNIT: 5119-5	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	SDRMA/PE
MARCONI PEREIRA DE MELO WANDERLEY COSTA	Mat. DNIT: 5123-3	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	UL. Caruaru
THIAGO LANNOY DOS SANTOS SOUZA	Mat. DNIT: 5109-8	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	UL. Caruaru
LOURIVAL TRAJANO FILHO	Mat. DNIT: 5277-9	Analista em Infraestrutura de Transportes	SOT/PE
THIAGO GUIMARÃES TAVARES	Mat. DNIT: 3042-2	Analista em Infraestrutura de Transportes	SDRMA/PE

Art. 2º As competências da comissão são aquelas definidas na Instrução Normativa DNIT nº 075/2021, ou outro normativo que suceder.

Art. 3º A análise deverá ser realizada por, no mínimo, 03 (três) servidores, sendo o primeiro o seu presidente e o último (ou penúltimo) como substituto de qualquer de seus membros.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

TERMO DE ACEITE (MINUTA)

TERMO DE ACEITE DO VOLUME 3D1 (DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE PORTARIA DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - DUP) - PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO	
Contrato: SR/PE-0913/2019	Rodovia: BR-424/PE
Representante: JAIRO OTAVIANO DA SILVA	
Empresa: ENTEL ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	
Fase do Projeto: Executivo	
Objeto: Volume 3D1 (Documentação para emissão de Portaria de Declaração de Utilidade Pública - DUP) elaborado pela empresa Entel Engenharia e Tecnologia Ltda., detentora do Contrato SR/PE-913/2019, referente	

ao Projeto de Desapropriação para eliminação de ponto crítico por meio de requalificação geométrica do segmento conhecido como "curva das laranjeiras", localizado entre o km 94 e o km 96 da rodovia BR-424/PE.	
Disciplina: Projeto de Desapropriação - Volume 3D1 (Documentação para emissão de Portaria de Declaração de Utilidade Pública - DUP)	Segmento: km 94,00 a km 96,00.
Documento de Análise do Projeto: Nota Técnica P4.A4.100/2023-BR-424/PE-3D1-STE/SIMEMP-DNIT/CGDR (SEI nº 15158780)	
Processo de Análise: 50604.000923/2020-92	

O Superintendente Regional Substituto do DNIT/PE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 em 14/07/2022;

Considerando o que estabelece o Art. 5º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022:

“Art. 5º Fica delegada competência aos Superintendentes Regionais do DNIT para, no âmbito de suas atribuições:

I - elaborar, analisar, aceitar ou aprovar anteprojetos e projetos de engenharia referentes às contratações de empresas de que trata o art. 1º, à exceção daqueles previstos na alínea "b" e "c" do inciso I, referentes ao Programa de Contratos de Restauração e Manutenção Rodoviária - CREMA e ao Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE;”

RESOLVE:

ACEITAR o VOLUME 3D1 (Documentação para emissão de Portaria de Declaração de Utilidade Pública - DUP) do Projeto de Desapropriação com base na Nota Técnica P4.A4.100/2023-BR-424/PE-3D1-STE/SIMEMP-DNIT/CGDR (SEI nº 15158780) referente ao segmento e empreendimento em epígrafe.

Recife, data da assinatura eletrônica.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 4538, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da competência delegada pela Portaria DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho subsequente, e tendo em vista o que consta do **processo nº 5060700909/2023-10** resolve:

DECLARAR que **ETEVALDO SOUZA REIS**, matrícula Siape nº 843953, aposentado através da Portaria nº3399 de 17 de maio de 2019, publicada no DOU de 22 de maio de 2019, faz jus a Isenção do Imposto de Renda, considerando Laudo Médico Pericial - **Processo 50402037520224025101**, realizado em 31 de janeiro de 2023, por ser portador de doença especificada no artigo 1º da Lei 11.052/04, com fundamento no Artigo 6º, inciso XIV da Lei 7.713/88.

FERNANDO LUIZ CORREIA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 4729, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscais.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.002170/2021-11**;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 666, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 029 de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/RN 482/2021, firmado com a Empresa **JATOBETON ENGENHARIA LTDA.** segundo o **Processo nº 50614.001928/2021-02**, cujo objeto é: "Contratação Integrada de empresa para elaboração dos estudos, projetos Básico e Executivo de engenharia e execução da obra de reabilitação das Pontes sobre o Rio Potengi - lado direito e lado esquerdo, localizadas na rodovia BR101/RN, no âmbito do PROARTE", celebrado em razão do RDC Eletrônico nº 535/2020-14.

Gestor	O Senhor GETULIO BATISTA DA SILVA NETO , Superintendente Regional - DNIT/RN, matrícula SIAPE nº 137570-1.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor FLÁVIO EDUARDO BATISTA MOREIRA , SIAPE nº 1547698-7, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto , o servidor SANDRO MARTINELLE ARAÚJO BEZERRA , SIAPE nº 2020178-8, Engenheiro pertencente ao quadro da VALEC.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor CARLOS VICTOR FREITAS DE MOURA , SIAPE nº 1684373, Analista de Infraestrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
	Substituto , o servidor ALEXANDER REGALADO FURSTENBERGER , SIAPE nº 865358-5, Agente Administrativo do DNIT.

Art. 3º INFORMAR, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6, que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função,

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Superintendente Regional substituta

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>